

Prefeitura Municipal de:



LEI Nº 31/93

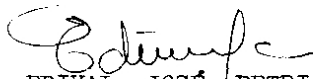
EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores estatutários, celetistas, contratados, comissionados, pensionistas e aposentados do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 40% (quarenta por cento) a ser incorporado ao salário do mês de novembro de 1993 e 35% (trinta e cinco por cento) ao salário do mês de dezembro de 1993, dos servidores estatutários, celetistas, contratados, comissionados, pensionistas e aposentados do Município de Anchieta.

Artigo 2º: Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 26 de novembro de 1993.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL